DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 1352/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/16145/2015
PROTOCOLO	: 1633873
ÓRGÃO	: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
JURISDICIONADO	: ROSMAR ALVES BATISTA
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2015
RELATOR (A)	: CONS. RONALDO CHADID
VALOR	R$ 33.270,00

Em exame o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 78/2015 e a formalização da Ata de Registro de Preços nº 7/2015, realizado pela Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS-FUNSAÚDE, visando à aquisição de tecidos, lençóis, travesseiros, cobertores e toalhas, para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de oliveira, de acordo com solicitação da fundação.

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 78/2015 e a formalização da Ata de Registro de Preços nº 7/2015, atendem integralmente as disposições estabelecidas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93; bem como foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANA-5ICE- 26256/2015- *f.* 316/319).

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade da licitação–Pregão Presencial e da formalização da Ata de Registro de Preços, conforme parecer acostado às *f.* 53/54 (PAR-MPC-GAB.6 DR.JAC/18886/2015).

É o relatório.

Das razões de decidir.

O mérito da questão baseia-se na apreciação do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 78/2015 e a formalização da Ata de Registro de Preços nº 7/2015, realizado pela Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS-FUNSAÚDE.

Foram trazidos aos autos: o comprovante de autorização para realização da licitação, identificação do processo administrativo, pedido de reserva orçamentaria, nota de empenho, a indicação do objeto e valor estimado acompanhado da pesquisa de mercado, a publicação do edital, lei que estabelece o jornal como imprensa oficial, edital, publicação do resultado da licitação, decreto que designa o pregoeiro e equipe de apoio, parecer técnico ou jurídico, atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora, documentação de credenciamento e habilitação dos licitantes, atos de adjudicação e homologação, certidões negativas de débitos, cópias das propostas e dos documentos que a instruem, cópia da minuta de contrato ou documento equivalente e demais documentos exigidos pelo Anexo I, Capítulo III, Seção I, item 1.1.1, B.1 da INTC/MS n. 35/2011.

Elaborada a Ata de Registro de Preços, esta contém as condições legais para execução, com a respectiva descrição da obrigação, responsabilidades e especificidades em relação à entrega dos produtos, os eventuais acréscimos e supressões, as penalidades e multas, o cancelamento, o preço, o pagamento e sua vigência de 12 meses a contar de sua publicação. A publicação da Ata de Registro de Preços ocorreu em 14.01.215 (*f.* 129/131).

O Procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 78/2015 e a formalização da Ata de Registro de Preços nº 7/2015 – foram devidamente formalizadas de acordo com as determinações da lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e remetido à Corte de Contas, instruídos com a documentação estabelecida pela IN/TC/MS nº 35/2011.

Dessa forma, tenho como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho em parte o Parecer do Ministério Público de Contas, e com fundamento no art. 120, I, da RNTC/MS nº 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** do *procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 78/2015 e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 7/2015*, celebrada pela Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS-FUNSAÚDE, nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É a decisão
Campo Grande 4 de março de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA